

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 14/2011

R. Nº 373

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de SALOMÃO PAVLOVSKY a uma dependên-

cia desta Edilidade. (Sala de Coordenação da TV Legislativa)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2011**

**Dispõe sobre a denominação de
"SALOMÃO PAVLOVSKY" a
uma dependência desta
Edilidade.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SALOMÃO PAVLOVSKY", a Sala de Coordenação da TV Legislativa, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1924/1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 1º de agosto de 2011.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que, nascido aos 21 de Junho de 1924, filho do Ucraniano Moysés Pavlovsky e da Romena Cecília Rosemblat, em Freguesia de Inhaúma-RJ. Jornalista e Radialista Profissional, Advogado, Empresário da Comunicação.

CONSIDERANDO que, começou a trabalhar com publicidade, quando teve a idéia de instalar auto-falantes perto do Largo do Mercado e assim vendia espaços publicitários para os lojistas do Centro. A idéia deu certo, e instalou outros autos-falantes na cidade. A partir daí, foi um salto para trabalhar em Rádio, onde atuou em rádio novelas, narrações esportivas e locuções comerciais. Trabalhou por 17 anos na PRD-7 acumulando funções de radialista e Diretor Comercial da Rádio e do Jornal Cruzeiro do Sul. Logo depois montou sua própria emissora de Rádio AM, a Vanguarda.

CONSIDERANDO que, com ela, pode se consagrar como radialista internacional, realizando coberturas ao vivo de inúmeros países, entre eles China, Filipinas, Japão, Estados Unidos, República Dominicana entre outros. Foi sempre arrojado em tudo que realizava, criando situações para as telefônicas locais que viabilizavam os seus projetos radiofônicos numa época em que haviam limitações para o tráfego telefônico. Promoveu inúmeros Shows com artistas internacionais em Sorocaba, viajou acompanhando as lutas de Boxes internacionais, e transmitindo por rádio os concursos de miss São Paulo,





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Brasil e Universo, além de ter participado como convidado de várias comitivas presidenciais em viagens internacionais.

CONSIDERANDO que, que foi Jornalista credenciado do Palácio dos Bandeirantes, do Palácio do Planalto e possuidor da Carteira de Jornalista Internacional. Participou como jurado do programa Silvio Santos por diversas vezes, e trouxe para Sorocaba uma ambulância, prêmio ganho no programa Cidade contra Cidade na Televisão.

CONSIDERANDO que, quando começaram a surgir as primeiras FM no Brasil, se habilitou no Ministério das Comunicações e recebeu uma das 1^{as} concessões de FM do interior do País. É a Vanguarda FM. A partir daí, vieram os sonhos de conseguir um canal de TV para Sorocaba, e em Outubro de 1990 instalou a 1^a emissora de TV em UHF no Brasil, na cidade de Sorocaba, afiliada ao Sistema Brasileiro de Televisão (SBT).

CONSIDERANDO que, era conhecido por suas entrevistas com personalidades entre elas, a Rainha Elizabeth, Ronald Reagan, Papas, 1^{os} Ministros e Presidentes de todos os Países que visitaram o País, além de governadores e artistas. Apolítico, soube sempre trabalhar buscando a informação e a projeção de Sorocaba e região.

CONSIDERANDO que, recebeu o título de Cidadão Sorocabano e era com prazer que divulgava as mensagens que trazia para nossa cidade. Foi Delegado do Escritório Regional do Interior





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº (ERIN), nos anos 70. Recebeu a condecoração "Amigo da Marinha" em 1996.

CONSIDERANDO que, trabalhou sempre, e estava com as credenciais prontas para a visita do Papa ao Rio de Janeiro, e para a visita do Presidente Clinton ao Brasil. Sua última entrevista foi com o Presidente de Portugal em São Paulo, no início de Setembro.

CONSIDERANDO que, faleceu aos dezenove de Setembro de 1997, motivado por problemas cardíacos, aos 73 anos.

Por estes motivos, é que apresentamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Resolução.

S/S., 1º de agosto de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador



Recebido na Div. Expediente
01 de agosto de 2011

A Consultoria Jurídica e Comissão
S/S 02 / 08 / 2011
[Signature]
Div. Expediente

Recebido em 03.08.11

[Signature]
Andréa Gianelli Ludovico
Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PR 14/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador
Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe
sobre a denominação de “Salomão Pavlovsky” a uma dependência desta
Edilidade.

Fica denominada Salomão Pavlovsky, a Sala de
Coordenação da TV Legislativa, localizada nas dependências da Câmara (Art.
1º); a placa indicativa conterà, além do nome, a expressão Cidadão de Sorocaba
1924/1997 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Resolução (Art.
4º).



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Esta Proposição é veiculada por intermédio de Resolução, através da qual a Câmara exerce sua função legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara:

Capítulo II

Dos Projetos

Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 2º Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, (...).

Destaca-se, ainda, que a Lei Orgânica do Município disciplina que o processo legislativo municipal compreende a elaboração de resoluções, diz a LOM:

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÃO GERAL



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 35. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

VII – resoluções.

Concernente aos contornos doutrinários da Proposição Resolução, nos valem os do magistério de Hely Lopes Meirelles, o qual disserta:

3.1.3 Resolução

Resolução é deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e de interesse interno da Câmara, promulgada por seu presidente. Não é lei, nem simples ato administrativo: é deliberação político-administrativa. Obedece ao processo legislativo de elaboração das leis mas não se sujeita a sanção e veto do Executivo. Presta-se à aprovação do regimento interno da Câmara; criação, transformação e extinção dos seus cargos e funções e fixação da respectiva remuneração; concessão de licença a



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

vereador; organização dos serviços da Mesa; e regência de outras atividades internas da Câmara¹. (g.n.)

Face a todo exposto, constata-se que este Projeto de Resolução encontra respaldo em nosso Direito Positivo; **nada havendo a opor sob o aspecto jurídico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 11 de agosto de 2.011.


MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 660.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 14/2011, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de SALOMÃO PAVLOVSKY a uma dependência desta Edilidade (Sala de Coordenação de TV Legislativa).

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 18 de agosto de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PR 14/2011

Trata-se de Projeto de Resolução, que "*Dispõe sobre denominação de SALOMÃO PAVLOVSKY a uma dependência desta Edilidade*", de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

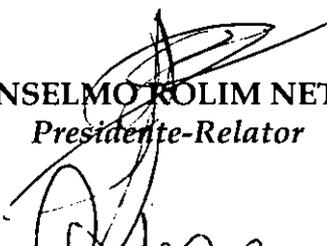
De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a propositura está condizente com o nosso direito positivo (art. 87, §2º, RICS e art. 35, VII, LOMS).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 18 de agosto de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

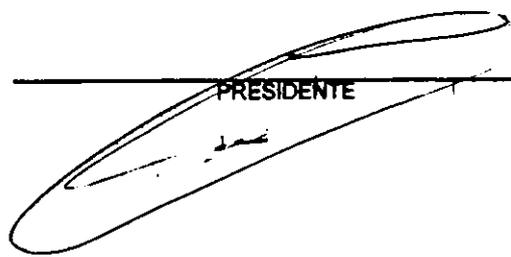


11V

DISCUSSÃO ÚNICA SO.63/2011

APROVADO REJEITADO

EM 29 10 2011



PRESIDENTE

Ld



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0730

Sorocaba, 29 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Resoluções nºs 371, 372 e 373, de 29 de setembro de 2011, para publicação na imprensa oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "SALOMÃO PAVLOVSKY" a uma dependência desta Edilidade.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2011, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada "SALOMÃO PAVLOVSKY", a Sala de Coordenação da TV Legislativa, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1924/1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

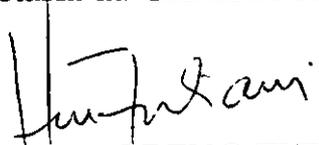
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.496

FOLHA 01 DE 01

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação de “SALOMÃO PAVLOVSKY” a uma dependência desta Edilidade.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2011, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada “SALOMÃO PAVLOVSKY”, a Sala de Coordenação da TV Legislativa, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Sorocabano 1924/1997”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

